



CT 04 – COMUNICADO TÉCNICO SOBRE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

Comunicamos que a Resolução Normativa nº 1.059 de 2023 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL aprimora as regras para a conexão e o faturamento de centrais de microgeração e minigeração distribuída em sistemas de distribuição de energia elétrica.

A COOPERMILA atendendo ao disposto nesta resolução acima, passará a partir do dia 14/06/2023 a indeferir as novas solicitações de conexão de empreendimentos de geração distribuída que venham a objetivar ligação em nosso alimentador MILA 02 até que a Agência Nacional Reguladora responda o protocolo NUP 485130121912023.

O alimentador em questão atende a distribuição de energia nas localidades de Morro da Palha, Rio Amaral I, Rio Amaral II, Vargem Grande, Rio Capivaras Alto, Rio da Vaca, Lageado e Primeiro Guatá.

A decisão foi motivada pelas perdas ocasionadas no período de geração diária visto que o alimentador em questão apresentou fluxo reverso junto a medição da supridora Celesc.

Para tanto além de nossos telefones de contato pode ser encaminhado consultas ao nosso endereço eletrônico, e-mail: engenharia@coopermila.com.br.

Rodolpho de Brida Neto

Crea/SC 164189-2

Engenheiro Eletricista